



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 087/2022/GPBCN

Bom Despacho, 18 de março de 2022

À Sua Excelência o Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento aprovado pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

A abertura do crédito adicional especial, se justifica para contratação de prestação de serviços especializados em consultoria técnica e financeira, para coordenação e acompanhamento para execução do projeto de “Adução das águas do Rio São Francisco para o Rio Picão”.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

BERTOLINO
DA COSTA
NETO:
50700553649

Assinado eletronicamente por BERTOLINO DA COSTA NETO em 18/03/2022 às 10:55:45
Certificado por BERTOLINO DA COSTA NETO em 18/03/2022 às 10:55:45
Data: 2022.03.18 10:55:45
Foi PDF Reader Versão: 11.0.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº ____/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	06.01.20.608.0016.1005.33903500	200	300.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	06.01.20.608.0016.1005.33903900	200	1531	300.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 18 de março de 2022, 110º ano de emancipação do Município.

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO em 18/03/2022 às 10:11:00. Certificado por ICP-Brasil. Documento assinado eletronicamente por BERTOLINO DA COSTA NETO em 18/03/2022 às 10:11:00. Para obter o texto assinado, clique em "Assinar" no ícone de assinatura. Para obter o texto assinado, clique em "Assinar" no ícone de assinatura.

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal